



Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA

Carta Reversal nº 0179 / 2018 / GIGOV/SL

São Luís, 24 de Setembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú
R.SEROA DA MOTA - 415 - CENTRO
CEP:65660-000 – Barão de Grajaú – MA

Assunto: Prorrogação de Cláusula Suspensiva

Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Ofício nº 546/2018, datado de 21/09/2018, em que é solicitada alteração ao Contrato de Repasse nº 861791/2017 - Operação 1045348-62, de 29/12/2017, assinado segundo os termos do Programa Fomento ao Setor Agropecuário, informamos que o(a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, prorrogou o prazo para atendimento da condição suspensiva disposto no item IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, por 9 (nove) meses, conforme pretendido por esse(a) Prefeitura Municipal.

Respeitosamente,

DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
Coordenador de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA

JORGE NASCIMENTO CORDEIRO
Gerente de Filial S.E.
Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44
RUA SEROA DA MOTA, 414- CENTRO
BARÃO DE GRAJAÚ -MA

Ofício nº 546/2018 – CGAB,

Barão de Grajaú – MA, 21 de setembro de 2018.

À
Caixa Econômica federal
Gerencia Executiva de Governos – GIGOV / SL

Assunto: Projeto Básico
REF: Contrato de Repasse nº 861791/2017 Operação: 1045348-62

Senhor Superintendente / Gerente,

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA, vem encaminhar a V.Sa. pedido de Prorrogação de Clausula Suspensiva relativo ao Projeto de Adequação de Estrada Vicinal, na zona rural deste município, conforme cadastro SICONV Nº 000938/2017.

O pedido se faz necessário, pois a Licença Ambiental do mesmo ainda não foi liberada pelo Órgão responsável.

Sem mais para o momento, aguardamos parecer favorável ao pedido e reiteramos nossos votos de elevado apreço e distinta consideração

Atenciosamente,


Gleydson Resende da Silva
Prefeito Municipal

MD: 29/12/17
R - 25/09/18
SS - 29/09/18
W - 29/06/19

6225 ISL
Recebido em 08/10/18
Por Rodolfo
Os documentos foram recebidos
e serão analisados para posterior
posicionamento.
A. Corôndia